



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)
EDITAL N° 83/2015

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DOS
PALMARES EM ACARAPE – CE**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 95 da UNILAB, de 14.02.2014, publicada no DOU de 17.02.2014, retificada no DOU de 18.02.2014, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, 12/2013/CONSUNI e alterações, bem como a decisão da **32ª Sessão Ordinária do CONSUNI, de 29.10.2015**, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na **Classe A**, com denominação de **PROFESSOR AUXILIAR I**, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas		
				Ampla Concorrência	Cota para negros	Total
Medicina de Família e Comunidade/Educação em Saúde/Ética Médica/Práticas em Saúde/Semiologia Médica	Graduação em Medicina, Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40horas	03	01	04
Cirurgia/Anatomia Humana/Semiologia Médica	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40horas		01	
Clínica Médica/ Métodos de Estudo e de Pesquisa/Fisiologia Médica/Semiologia Médica	Graduação em Medicina e Residência em Clínica Médica	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40horas		01	
Ginecologia-Obstetrícia/ Semiologia Médica	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40horas		02	



Pediatria/ Semiologia Médica	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40horas	02
Psiquiatria/ Psicologia Clínica/Saúde Mental	Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40horas	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração inicial será de R\$ 3.184,72 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB) de professor AUXILIAR I, acrescida da Retribuição por Titulação (RT) de especialista.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **de 02 a 23 de dezembro de 2015**, excluindo-se os sábados, os domingos e feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. O candidato deverá optar somente por um único Setor de Estudo.

3.1.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Ciências da Saúde ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Ciências da Saúde, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e email do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **03 (três) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;



3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição;

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Ciências da Saúde.

3.5. No caso do setor de **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/EDUCAÇÃO EM SAÚDE/ÉTICA MÉDICA/PRÁTICAS EM SAÚDE/SEMOLOGIA MÉDICA**, em que são ofertadas 4 (quatro) vagas, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme determina a Lei n.º 12.990, de 9 junho de 2014.

3.6. Conforme a lei, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.7.1. A autodeclaração terá validade somente para este edital de concurso público.

3.7.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para cotas.

3.9. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para cotas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.9.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.11. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do



Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pela respectiva Diretora e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no mural do Instituto de Ciências da Saúde.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O Requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do “4.2.1.” do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea “3.3.3.” do item 3.3. deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde determinar **o calendário do Concurso**.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:



- 5.3.1. escrita;
 - 5.3.2. didática;
 - 5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.
- 5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.
- 5.5. A prova escrita terá 4 (quatro) horas de duração e o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de cor azul e preta.
- 5.6. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).
- 5.6.1. A lista dos aprovados/eliminados na Prova Escrita com suas respectivas médias será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.
- 5.7. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;
- 5.8. Será pública a sessão referente a Prova Didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados na prova escrita, assistir à realização das provas dos demais candidatos.
- 5.9. A leitura da prova escrita será pública, podendo ser acompanhada pelos candidatos concorrentes e demais interessados.
- 5.10. A ausência do candidato ao momento de leitura de sua prova escrita implicará em eliminação.
- 5.11. Na prova Didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.
- 5.12. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, inclusive a leitura da prova escrita, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;

II – atividades de docência/ experiência profissional;

III – produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.



7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS, com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

10.2. Somente caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:



I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, da Resolução nº 05, 06 e 12/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 01 de dezembro de 2015.

Albanise Barbosa Marinho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no Exercício da Reitoria



ANEXO I DO EDITAL N° 83/2015

Instituto de Ciências da Saúde
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Unidade Acadêmica dos Palmares
Rodovia CE 060 – Km 51
CEP: 62.785-000 – Acarape – CE – Brasil.
Telefone: +55 (85) 3373-1593



ANEXO II DO EDITAL N° 83/2015

PROGRAMA

Setor de estudo: Medicina de Família e Comunidade/Educação em Saúde/Ética Médica/Práticas em Saúde/Semiologia Médica

1. Abordagem às Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde;
2. Abordagem à tuberculose na Atenção Primária à Saúde;
3. Abordagem à saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde;
4. Atenção domiciliar;
5. Prevenção quaternária;
6. Abordagem centrada na pessoa;
7. Abordagem familiar;
8. Abordagem comunitária;
9. Sistema Único de Saúde, Atenção Básica à Saúde, Estratégia Saúde da Família;
10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.

Setor de estudo: Cirurgia/Anatomia Humana/Semiologia Médica

1. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia;
2. Cuidados pré e pós-operatórios;
3. Atendimento inicial ao politraumatizado;
4. Abdome agudo não-traumático;
5. Cirurgia das hérnias;
6. Cirurgia das vias biliares;
7. Cirurgia do cólon;
8. Hemorragia digestiva;
9. Anatomia humana;
10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.



Setor de estudo: Clínica Médica/ Métodos de Estudo e de Pesquisa/Fisiologia Médica/Semiologia Médica

1. Diabetes mellitus;
2. Hipertensão arterial sistêmica;
3. Anemias;
4. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
5. Cefaleias;
6. Lúpus eritematoso sistêmico;
7. Insuficiência renal;
8. Hepatites virais;
9. Etapas da pesquisa científica: do projeto à preparação do relatório de pesquisa;
10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.

Setor de estudo: Ginecologia-Obstetrícia/ Semiologia Médica

1. Propedêutica ginecológica e obstétrica;
2. Doenças da mama;
3. Contracepção e planejamento familiar;
4. Abordagem da mulher no climatério;
5. Infertilidade conjugal;
6. Atenção e assistência ao pré-natal;
7. Assistência ao parto;
8. Doença hipertensiva específica da gravidez;
9. Abordagem e manuseio das complicações obstétricas;
10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.

Setor de estudo: Pediatria/ Semiologia Médica

1. Imunização na infância;
2. Avaliação do crescimento e desenvolvimento;
3. Desnutrição energético proteica –DEP;
4. Diarreia e desidratação agudas;
5. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores;
6. Asfixia neonatal;
7. Infecções neonatais agudas e crônicas;
8. Doenças exantemáticas em pediatria;



9. Síndrome nefrítica e nefrótica em pediatria;
10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.

Setor de estudo: Psiquiatria/Psicologia Clínica/Saúde Mental

1. Transtornos de personalidade;
2. Transtornos psicóticos;
3. Transtornos depressivos;
4. Psicologia médica e saúde mental;
5. Políticas públicas de saúde mental;
6. Álcool e drogas;
7. Redes de cuidado e de apoio na saúde mental;
8. Construção histórica do campo da saúde mental;
9. Atenção psicológica a saúde do estudante de Medicina;
10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.